LEI Nº 263, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no distrito de Caraíbas, Município de Paramirim - Bahia, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Bairro Estrela D'Oeste o Loteamento Sílvia de Jesus Santos Castro, localizado no distrito de Caraíbas, Município de Paramirim.

Art. 2º. Fica denominada Rua Manoel Francisco de Souza, a rua que faz limite com Edilson Castro Rodrigues, Bairro Estrela D'Oeste, localizado no distrito de Caraíbas, Município de Paramirim.

Art. 3º. Fica denominada Rua Guilherme Francisco de Carvalho, a rua que faz limite com a Rua Osvaldo Cruz, Bairro Estrela D'Oeste, localizado no distrito de Caraíbas, Município de Paramirim.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paramirim - Bahia, em 16 de setembro de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito